



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**

Rua Emílio Baião, SN – Centro  
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

**Lei nº 381/2026, de 07 de abril de 2026**

*Dá nome de “Prefeito Lino Ribeiro dos Santos” a Avenida do Município de Bonfim do Piauí, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**Prefeito Lino Ribeiro dos Santos**” a Avenida que se inicia na junção das ruas Josefina de Castro Ribeiro com a Francisco Xaveir, seguindo rumo a São Raimundo Nonato até o limite urbano do Município de Bonfim do Piauí/PI, sobrepondo a PI 468.

**Art. 2º** - A homenagem prestada ao Sr. **Lino Ribeiro dos Santos** é dada em virtude de seus préstimos junto à comunidade bonfinense tendo aqui construído sua história de préstimos ao povo dessa terra, como comerciante e político. Foi vereador em dois mandatos quando Bonfim era povoado de São Raimundo Nonato e prefeito por dois mandatos em Bonfim do Piauí (1993 – 1996 e 2005-2008).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí,  
aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

**Paulo Henrique Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

**Humberto Fernandes Viana**  
Chefe de Gabinete